



RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 12 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a Regulamentação e Implementação do Projeto Pedagógico Emergencial de Segunda Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Roraima”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 091, de 10 de novembro de 2005, o Estatuto desta Universidade, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica instituída pelo Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais para a Implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em Exercício na Educação Básica Pública, aprovado pelo Parecer do CNE – CP Nº 8-2008;

CONSIDERANDO a adesão da Universidade Estadual de Roraima ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Secretaria de Estado de Educação de Roraima, com vistas à implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores da Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Pedagógico Emergencial de Segunda Licenciatura em Geografia, na reunião do Conuni do dia 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e implementar o Projeto Pedagógico Emergencial de Segunda Licenciatura em Geografia, a ser desenvolvido pela Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2011.

Prof. José Hamilton Gondim Silva
Presidente do Conselho Universitário